

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Governança				
Art. 5º, I - Distribuição de servidores(as), cargos em comissão e funções de confiança entre primeiro e segundo graus, Resolução CNJ n. 219/2016.	-	29,00	29/45 (64,4%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]:</p> <p>a) O percentual de servidores no 1º grau (77,6%) é maior que o percentual de casos novos no 1º grau (72,8%): 8 pontos.</p> <p>b) O percentual de funções de confiança no 1º grau (69,2%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (72,8%): 0 pontos.</p> <p>c) O percentual de cargos em comissão no 1º grau (60,3%) é menor que o percentual de casos novos no 1º grau (72,8%): 0 pontos.</p> <p>d) O percentual de servidores alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (16,4%): 4 pontos</p> <p>e) O percentual de funções de confiança alocadas na área de apoio indireto está abaixo de 30% (14,3%): 4 pontos.</p> <p>f) O percentual de cargos comissionados alocados na área de apoio indireto está abaixo de 30% (16,9%): 4 pontos.</p> <p>g) possui acordo homologado (9 pontos).</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. O Tribunal argumenta que implementou a Resolução CSJT n. 296/2021 e, ainda, que a Resolução CNJ n. 219/2016 abre possibilidade de relativização dos critérios, citando também a existência de acordo homologado pelo CNJ. No entanto, a Portaria CNJ n. 82/2023 é clara ao estabelecer a estrutura de pontuação para cada requisito avaliado, da mesma forma, a Portaria é bastante objetiva quanto a pontuação em caso de acordos homologados, com pontuações em escalas diversas. Além disso, a fase de impugnação ao edital já decorreu e a comissão avaliadora deliberou pela permanência do requisito. Em se tratando de premiação, cabe ao CNJ estabelecer os critérios de avaliação, de forma a estimular e reconhecer o cumprimento da política.</p>
Art. 5º, II - Gestão Participativa, Resolução CNJ n. 221/2016.	-	30,00	30/30 (100%)	
Art. 5º, III - Socioambiental, Resolução CNJ n. 400/2021.	-	25,00	25/25 (100%)	O IDS do tribunal no ano de 2022 é igual a 82,6%, logo o tribunal recebe 25 pontos.
Art. 5º, IV - Judicialização da Saúde, Resolução CNJ n. 238/2016.	-		Não se aplica	
Art. 5º, V - Centro de Inteligência, Resolução CNJ n. 349/2020.	-	15,00	15/15 (100%)	O tribunal apresentou 3 notas técnicas válidas, logo recebe 15 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, VI - Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, Resolução CNJ n. 351/2020.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, VII - Gestão de Memória e de Gestão Documental, Resolução CNJ n. 324/2020.	-	20,00	20/30 (66,7%)	[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: a.2) Não há código de classificação nem classe na listagem de eliminação. [Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. O Tribunal argumenta que não existe na Resolução CNJ n. 324/2020 e nas legislações que norteiam o Prêmio informação sobre a exigência de código da classe ou descritor no edital de eliminação. Quanto à legislação que regulamenta o Prêmio, é possível observar no anexo I da Portaria CNJ n. 82/2023 que o item "a" avalia a "classificação, organização, avaliação, preservação e eliminação de processos judiciais e administrativos com base no Plano de Classificação e nas Tabelas de Temporalidade do CNJ", de forma que a apresentação, de no mínimo, código ou classe processual, se mostra indispensável. Quanto ao argumento de inexistência de informação na Resolução CNJ n. 324/2020, o inciso VIII art. 5 estabelece como instrumento do Pronome o Manual de Gestão Documental do Poder Judiciário, o qual apresenta em seu Anexo D (p. 122) a listagem de eliminação com o campo expresso de código referente à classificação.
Art. 5º, VIII - Justiça Restaurativa, Resolução CNJ n. 225/2016.	-		Não se aplica	
Art. 5º, IX - Instalar o Grupo de Monitoramento e Fiscalização dos Sistemas Carcerário e Socioeducativo – GMF, Resolução CNJ no 96/2009, e a Resolução CNJ no 214/2015.	-		Não se aplica	
Art. 5º, X - Realização de inspeções nos estabelecimentos penais, Resolução CNJ n. 47/2007.	-		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 5º, XI - Realização de inspeções nos estabelecimentos de cumprimento de medidas socioeducativas, Resolução CNJ n. 77/2009.	-		Não se aplica	
	a)	0,00	0/10 (0%)	<p>[Comentário da Ficha Avaliativa Preliminar]: O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (do sexo feminino) inscritas nos processos de promoção no período de referência: 3 • Número de magistradas (do sexo feminino) promovidas por merecimento no período de referência: 0 • Número de magistrados (do sexo masculino) inscritos nos processos de promoção no período de referência: 8 • Número de magistrados (do sexo masculino) promovidos por merecimento no período de referência: 2 <p>Como a resultante valor resultante da divisão de [(mulheres promovidas)/(mulheres promovidas + homens promovidos)] é menor que o valor do indicador [(mulheres inscritas)/(mulheres inscritas + homens inscritos)], o tribunal recebe 0 pontos.</p> <p>[Resposta ao recurso apresentado]: Recurso indeferido. O Tribunal argumenta que houve promoção de uma magistrada em 29/8/2023, o que ocorreu após o período de referência da portaria, que foi de 1º/8/2021 a 31/7/2023. Argumenta, também, que contabilizou o processo seletivo ao prestar as informações ao CNJ em número de inscritos, visto que as inscrições ocorreram dentro do período de referência. Pede que a Desembargadora promovida seja contabilizada para fins de premiação. O critério consiste em verificar o percentual de mulheres promovidas em relação ao percentual de mulheres inscritas em promoções por merecimento. Embora não esteja expresso na portaria, é lógico que o cálculo de um percentual não poderia considerar no denominador (inscritos/as) um universo de pessoas cujo processo seletivo não finalizou e que não seria contabilizado no numerador (providos/as). Tampouco é possível contabilizar a nomeação fora do período de referência, pois a mesma regra se aplica a todos os tribunais. Assim, a Magistrada em questão poderá ser contada para fins da premiação de 2024. Trata-se de erro do tribunal ao informar um universo de inscritos de concursos não finalizados.</p>
	b)		Não se aplica	
Art. 5º, XII - Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, Resolução CNJ n. 255/2018.	c)	10,00	10/10 (100%)	<p>O tribunal informou que:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da presidência: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da presidência: 1 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da vice-presidência: 2 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da vice-presidência: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como juíza auxiliar da corregedoria: 0 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como juiz auxiliar da corregedoria: 0 • Número de magistradas (sexo feminino) designadas como diretora de escola judicial: 2 • Número de magistrados (sexo masculino) designados como diretor de escola judicial: 0 <p>Como o percentual de mulheres é igual a 80%, o tribunal irá receber 10 pontos.</p>

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
	d)		Não se aplica	
Art. 5º, XIII - Instituir os Centros Especializados de Atenção às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais, de acordo com a Resolução CNJ n. 253/2018.	-		Não se aplica	
Art. 5º, XIV - Acessibilidade e Inclusão, Resolução CNJ n. 401/2021.	-	15,00	15/20 (75%)	c.1) O percentual de eventos realizados com acessibilidade comunicacional, calculado pela relação (QEAc / Qet), conforme indicador 3.4 do anexo da referida resolução, foi de 0%, logo o tribunal recebe 0 pontos. c.2) O tribunal apresentou a utilização de 2 recursos de tecnologia assistida que permita o uso de computadores por pessoas com deficiência visual, logo recebe 5 pontos.
Art. 5º, XV - Instituir a Política de Gestão da Inovação, Resolução CNJ no 395/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVI - Implantar Núcleos de Cooperação Judiciária, Resolução CNJ n. 350/2020	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 5º, XVII - Capacitação de magistrados(as) em direitos humanos, gênero, raça e etnia, Resolução CNJ n. 492/2023.	-	20,00	20/20 (100%)	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação	Justificativa	
Eixo Produtividade				
Art. 6º, I - Alcança os melhores índices no IPC-Jus.	-	90,00	90/90 (100%)	O IPC-Jus do tribunal é igual 100% (100%), logo recebe 90 pontos.
Art. 6º, II - Reduzir a Taxa de Congestionamento líquida.	-	50,00	50/50 (100%)	A taxa de congestionamento líquida é igual a 33,3% e a variação observada foi de -2,57 pontos percentuais. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 6º, III - Tempo médio de duração dos processos pendentes.	-	35,00	35/50 (70%)	O tempo médio de duração dos processos pendentes líquidos foi de 223,878 dias, valor entre 201 e 300 dias. Logo, o tribunal TRT3 recebeu a pontuação de 35 pontos.
	a)	10,00	10/10 (100%)	O percentual de audiências realizadas em relação total de casos novos de conhecimento não criminais e procedimentos pré-processuais recebidos é igual a 18,1%, valor maior ou igual que 17%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
	b)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nas varas, juizados especiais e turmas recursais é igual a 38,3%, valor menor que 40%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal questiona o período de apuração apresentando um print do Painel de desenvolvimento com o recorte de agosto a junho de 2023, entretanto, informamos que os dados foram atualizados com as movimentações realizadas entre 1º/08/2022 e 31/07/2023, com os dados enviados ao DataJud até 31 de agosto de 2023. O Painel foi atualizado em https://www.cnj.jus.br/pesquisas-judiciarias/premio-cnj-de-qualidade/apuracoes-parciais-premio-cnj-qualidade2023/ .
	c)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças e decisões terminativas homologatórias de acordo, em relação ao total de processos com sentenças e decisões terminativas não criminais passíveis de acordo, julgados nos Tribunais (2º grau) é 2,9%, valor maior ou igual que 2,5%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, IV - Índice de Conciliação.	d)		Não se aplica	
	e)	0,00	0/10 (0%)	[Ficha Avaliativa Preliminar]: O total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças de execução de títulos executivos extrajudiciais não fiscais é igual a 20,6%, valor menor que 22%, logo a pontuação do tribunal é de 0 pontos. [Resposta ao recurso apresentado]: O Tribunal questiona o período de apuração apresentando um print do Painel de desenvolvimento com o recorte de agosto a junho de 2023, entretanto, informamos que os dados foram
	f)	10,00	10/10 (100%)	O total de processos com sentenças homologatórias de acordo em relação ao total de processos com sentenças em execução judicial ou em cumprimento de sentença não criminais é igual a 25,5%, valor maior ou igual que 20%, logo a pontuação do tribunal é de 10 pontos.
Art. 6º, V - Metas Nacionais.	-	27,00	27/40 (67,5%)	<ul style="list-style-type: none"> • Meta 1: Cumprimento de 90,1%, logo a pontuação é de 0 pontos. • Meta 2: Cumprimento de 100%, logo a pontuação é de 10 pontos. • Meta 3: Percentual de Conciliação de 43,8%, logo a pontuação é de 7 pontos. • Meta 5: Variação da taxa de congestionamento de -3%, logo a pontuação é de 10 pontos. Diante disso, a pontuação final do tribunal é de 27 pontos, do total de 40 pontos.
Art. 6º, VI - Julgar os processos antigos.	-	50,00	50/50 (100%)	Os processos ingressados até o ano de 2020 representam 1,4% dos casos pendentes líquidos, percentual inferior a 3%. Logo, o tribunal TRT3 recebeu a pontuação de 50 pontos.
Art. 6º, VII - Julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a	a)	0,00	Não se aplica	

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
mulher e medidas protetivas de urgência.	b)	0,00	Não se aplica	
Art. 6º, VIII - Celeridade processual no julgamento das Ações de Judicialização da Saúde	-		Não se aplica	
Art. 6º, IX - Celeridade processual no julgamento das Ações de Direito Assistencial	-		Não se aplica	
Art. 6º, X - Adoção e Acolhimento	a)		Não se aplica	
	b.1)		Não se aplica	
	b.2)		Não se aplica	
Art. 6º, XI - Celeridade processual na tramitação das Ações Penais.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 6º, XII - Julgamento de IRDR ou IAC, Resolução CNJ n. 444/2022 e Resolução CNJ n. 235/2016.	-	10,00	10/15 (66,7%)	O tribunal julgou 2 IRDR's e 0 IAC's, logo recebe 10 pontos.
Art. 6º, XIII - Unidades judiciárias com Índice de Atendimento à Demanda (IAD) acima de 100%.	a)	21,00	21/30 (70%)	O percentual de unidades judiciárias de primeiro grau com IAD superior a 100% é 69,5%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 21 pontos.
	b)	3,00	3/20 (15%)	O percentual de unidades judiciárias de segundo grau com IAD igual ou superior a 100% é 15,4%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 3 pontos.
Art. 6º, XIV - Celeridade e julgamento de ações ambientais, Resolução CNJ n.433/2021.	a)		Não se aplica	
	b)		Não se aplica	
Eixo Transparência				
Art. 7º, I - Ranking da Transparência.	-	80,00	80/100 (80%)	Índice entre 95% e 97,4% no Ranking da Transparência (95,1%), logo recebe 80 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 7º, II - Atendimento ao cidadão-ouvidoria.	-	20,00	20/20 (100%)	O tribunal respondeu acima de 90% das demandas, com caráter resolutivo, em até 30 dias. (recebidas: 37; respondidas: 37; percentual: 100,00%).
Eixo Dados e Tecnologia				
	a.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com tipoMovimentoNacional.codigoNacional e/ou tipoMovimentoLocal.codigoPaiNacional preenchidos, válidos e em último nível, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	a.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos registros estão com movimentos que possuam complementos tabelados com os campos movimentoNacional.complemento e/ou movimentoLocal.complemento preenchidos e em formato válido, no padrão do modelo XSD, valor superior ou igual a 90%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	b.1)	20,00	20/20 (100%)	100% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal estão preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo E PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	b.2)	20,00	20/20 (100%)	99% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 20 pontos.
	c.1)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de audiência (970 ou filhos) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.2)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de remessa (123 ou 982) estão com complemento preenchido em formato válido, valor superior ou igual a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, I - Datajud. (até 140 pontos)	c.3)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos 14739 (Evolução da Classe Processual), 14738 (Retificação de Classe Processual), 10966 (Mudança de Classe Processual), estão com complemento preenchido em formato válido e com identificação das classes que estejam de acordo com as TPUs, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.4)	10,00	10/10 (100%)	100% dos movimentos de suspensão estão com complemento preenchido em formato válido, e de acordo com os números dos temas existentes no BNP (ou BNPR), instituído pela Resolução CNJ n. 444/2022, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.
	c.5)	0,00	Não se aplica	
	c.6)	n/a	Não se aplica	Critério Desconsiderado do cálculo da premiação.
	c.7)	0,00	Não se aplica	
	c.8)	0,00	Não se aplica	
	c.9)	0,00	Não se aplica	
	c.10)	0,00	Não se aplica	
Art. 8º, II - Módulo de Produtividade Mensal.	-	60,00	60/60 (100%)	a) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de serventias, logo o tribunal recebe 10 pontos. b) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro de magistrados(as), logo o tribunal recebe 10 pontos. c) O tribunal possui 0% dos registros inconsistentes no Passo 1 do sistema MPM - cadastro do quadro de pessoal e auxiliar, logo o tribunal recebe 10 pontos. d) O tribunal recebe 10 pontos. e) O tribunal inseriu 100% dos magistrados no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos. f) O tribunal inseriu 100% dos servidores no Módulo de Produtividade Mensal. Logo, o tribunal recebe 10 pontos.

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



**PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023**
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, III - Saneamento do DataJud por Unidade Judiciária, Resolução CNJ n. 331/2020	a)	10,00	10/10 (100%)	Todas as unidades judiciárias possuem 100% dos registros com códigos classeProcessual válidos e que sejam folha (último nível). Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	b)	10,00	10/10 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 98% dos registros com tipoAssuntoProcessual.codigoNacional e/ou tipoAssuntoLocal.codigoPaiNacional válidos que sejam folha (último nível) ou de nível 3 ou mais, valor igual ou superior a 98%. Logo, o tribunal recebe 10 pontos neste item.
	c.1)	5,00	5/5 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo ativo e PoloProcessual.polo, tipo igual AT: polo ativo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
	c.2)	5,00	5/5 (100%)	100% das unidades judiciárias possuem mais de 95% dos campos Pessoa.numeroDocumentoPrincipal preenchidos e em formato válido, em pessoa do polo passivo PoloProcessual.polo, tipo igual PA: polo passivo preenchido, valor superior ou igual a 95%. Logo, o tribunal recebe 5 pontos neste item.
Art. 8º, IV - Tramitar as ações judiciais de forma Eletrônica.	-	50,00	50/50 (100%)	O percentual de processos pendentes eletrônicos em relação ao total de processos pendentes no Datajud é igual 99,6%, valor superior a 99%. Logo, a pontuação do tribunal é igual a 50 pontos.
Art. 8º, V - Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura em Tecnologia da Informação (iGov-TIC-JUD).	a)	30,00	30/50 (60%)	O tribunal atingiu o valor de 86 no iGovTIC-Jud 2023, chegando ao nível de maturidade 'Aprimorado', logo recebe 30 pontos.
	b)	10,00	10/10 (100%)	<ul style="list-style-type: none"> Quantitativo de cargos de TIC no quadro permanente do Órgão (não contabilizar os cargos comissionados): 123. Mínimo necessário de profissionais do quadro permanente, conforme ENTIC-JUD: 166. Percentual calculado: 74,09%. Pontuação: 10 pontos.

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, VI - Implantar Núcleo de Justiça 4.0, Resolução CNJ n. 385/2021 e Resolução CNJ n. 398/2021.	-		Não se aplica	
Art. 8º, VII - Implantar o Balcão Virtual, Resolução CNJ n. 372/2021.	-	20,00	20/20 (100%)	
Art. 8º, VIII - Utilizar a integração com a Plataforma Digital do Poder Judiciário (PDPJ-BR), Resolução CNJ n. 335/2020	-	70,00	70/70 (100%)	<p>a) O tribunal possui integração ativa ao serviço estruturante de Single Sign-On (SSO) que produz em média 35.205 operações mensais, logo recebe 30 pontos.</p> <p>b) O tribunal possui integração ativa ao serviço de marketplace que produz em média 4.627 acessos mensais, logo recebe 20 pontos.</p> <p>c) O tribunal possui 4 inscrições ativas no serviço de notificações, logo recebe 20 pontos.</p>

FICHA AVALIATIVA – PRÊMIO CNJ DE QUALIDADE 2023

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (MG)



PRÊMIO
CNJ DE
QUALIDADE 2023
Selo Ouro

Requisitos segundo a Portaria CNJ n. 82/2023	Alínea	Pontuação		Justificativa
Art. 8º, IX - Implantar a Plataforma Codex, Resolução CNJ n. 446/2022	-	80,00	80/80 (100%)	a) A proporção de processos eletrônicos carregados na plataforma CODEX é de 100%, logo recebe 50 pontos. b) O percentual de processos carregados no CODEX com de-para de órgão julgador válido foi de 100%, logo recebe 10 pontos. c) O percentual de processos carregados no CODEX com classe processual válida foi de 100%, logo recebe 10 pontos. d) O percentual de processos carregados no CODEX com assunto processual válido foi de 99,65%, logo recebe 10 pontos.
Art. 8º, X - Implantar Pontos de Inclusão Digital (PID), Recomendação CNJ n. 130/2022.	-	20,00	20/20 (100%)	
Penalidade				
-				
Resultado Final		1120,00	1120/1280 (87,5%)	